



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

**DECRETO Nº 036
DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 04 / 08 / 17

Maria José Aguiar Moura Dinizio
Secretária de Administração
Portaria 06/2017

“Dispõe sobre a nova formação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Malhada os Bois/SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e em atendimento à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Artigo 2º - O FMMA de que trata o Capítulo III, artigo 4º e 5º. da Lei Nº 98/2013 compõe-se de:

- I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente que o Presidirá;
 - Maria José Aguiar Moura Dinizio
- II – Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - Marília Aguiar Moura Dinizio
- III – Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
 - Augusto Aguiar Moura
- IV – Dois Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA;
 - Dalmo Bezerra Braz
 - Manoel Francisco Dinizio Neto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Artigo 4º - Os membros do Conselho Gestor elegeram dentre eles para ocupar a função de Secretário o Sr. Dalmo Bezerra Braz, que juntamente com o Presidente comporão a sua direção e elaboração das normas internas de sua atuação.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 04 de Agosto de 2017.



**Augusto César Aguiar Dinizio
PREFEITO MUNICIPAL**